

**AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 2025091002-DE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20250829002-ADM**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de contratação direta de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do fornecedor/prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a proponente apresentou a proposta mais vantajosa;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária para celebrar o contrato, conforme preconizado no inciso V do artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que a JUSTIFICTIVA apresentada pela Comissão de Contratação que prevê que a Dispensa de Licitação está em conformidade com o Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133 de 1 de abril de 2021, para contratação que envolva valores inferiores a R\$125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de outros serviços e compras, cabendo ressaltar que o valor será duplicado para compras, obras e serviços contratados por consórcio público ou por autarquia ou fundação qualificadas como agências executivas na forma da lei.

CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO ratifica que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

AUTORIZO a Dispensa de Licitação nº 2025091002-DE, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA TÉCNICA E APOIO ADMINISTRATIVO AO SETOR DE PLANEJAMENTO, COMPRAS E CONTRATAÇÃO, NA ELABORAÇÃO DO PCA – PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL PARA EXERCÍCIO DE 2026, JUNTO AO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE CANINDÉ.

PROPONENTE E VALORES: E N CARNEIRO ASSESSORIA ADMINISTRATIVA & SERVICOS inscrito no CNPJ/MF Nº 28.065.616/0001-60, com o valor de **R\$ 19.950,00** (dezenove mil, novecentos e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 meses.

Diante do exposto, a **ORDENADORA DE DESPESAS, RATIFICA** a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fulcro no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

DETERMINO, ainda, que seja divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial, este ato e o extrato decorrente do contrato, em atendimento aos preceitos estabelecidos no artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133 de 1 de abril de 2021.

Canindé/CE, 18 de setembro de 2025.

Suellen Cavalcante de Sousa Vale
Secretária Executiva
Consórcio Públco de Saúde da Microrregião de Canindé

Consórcio Públco de Saúde da Microrregião de Canindé – CPSMCA.
E-mail: cpsmca.caninde21@gmail.com Av Chico Campos nº 951 Bairro Monte -
CNPJ 13.179.412/0001-82 Canindé – Ceará • CEP 62700-000
INTEGRANTES: Boa Viagem; Canindé; Caridade; Itatira; Madalena; Paramoti e Estado do Ceará.